



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 449/11 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação das Propostas nº 87990.800000/1090-01 e nº 87990.800000/1090-02, do município de Cachoeirinha, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.173, de 18/12/2009, que habilita o município de Cachoeirinha a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

a Resolução nº 074/11 do COGERE da 1ª CRS, que aprova a entrega das Ordens de Início de Serviço de construção de Unidades Básicas de Saúde do município de Cachoeirinha;

o parecer nº 001/11 do NVS/SMS de Cachoeirinha, que aprova os Projetos Arquitetônicos das UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega das Ordens de Início de Serviço de construção de Unidades Básicas de Saúde, do município de **Cachoeirinha**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

**Parágrafo Único** – As ordens de início de serviço apresentadas estão assinadas pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS